



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81

PROJETO DE LEI Nº 656/2024, de 15 de fevereiro de 2024

Câmara Municipal de São
João das Missões
Protocolado na Secretaria

Em 16 02 2024

Silme da S. Soares
Assinatura

EXTINGUE E ALTERA CARGOS DAS
ESTRUTURA DO PODER
EXECUTIVO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São João das Missões - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Cargos comissionados de Administrador Regional da Reserva Xacriabá, Administrador Regional de Rancharia, Administrador Regional de Traíra, Assessor Especial de Coordenação Geral das Políticas Públicas e supervisor de seção previstos na Lei Municipal 220/2006 passam a compor o quadro dos cargos em extinção previsto no anexo I desta lei.

Parágrafo único: Os cargos do caput serão extintos no prazo de 6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º - o Cargo de Assessor Jurídico previsto na Lei Municipal 220/2006 passará a conter as seguintes descrições:

Descrição sintética do Cargo: Exercer a coordenação, a orientação e a supervisão geral da Procuradoria Jurídica e referendar o cumprimento das leis, dos decretos e demais atos administrativos assinados ou determinados pelo Prefeito Municipal, expedindo instruções para a execução dos mesmos, bem como cuidar da gestão e direcionamento da sua pasta de trabalho, visando sempre atender as demandas públicas com eficiência e com respeito aos demais princípios da administração pública, além de outras atribuições que visem ao desenvolvimento de atividades ou ações necessárias a realização da administração pública.

Descrição analítica do Cargo: Representar o Município, judicial e extrajudicial; apresentar a defesa dos direitos e interesses do Município, na área judicial e administrativa; executar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretarias municipais e demais órgãos da estrutura administrativa; redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; elaborar estudos e pareceres de natureza jurídico-administrativa; controlar e manter atualizada a coletânea das leis municipais, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81

como providenciar a publicação e divulgação das mesmas; representar o Município em juízo e na esfera administrativa, em matéria tributária e fiscal, particularmente em relação à cobrança de créditos e defesa dos interesses do Município em ações de natureza tributária e fiscal; assessorar a comissão de licitação e o pregoeiro nos processos de licitação, em especial na confecção dos editais, contratos e aditivos; exercer os demais atos e atribuições pertinentes, a sua área de atuação.

Art. 3º - O cargo de assessor de planejamento e controle interno fica transformado em cargo de assessor de planejamento vinculado à Secretaria de Administração de provimento em comissão e com as atribuições definidas no anexo XV da Lei.

Art. 4º - Os Cargos comissionados de Chefe de Departamento, Chefe de Divisão, Chefe de Seção, Coordenador de Planejamento Escolar, Coordenador Escolar e Coordenador de Creche previstos na Lei Municipal 262/2010 passam a compor o quadro de cargos em extinção.

Parágrafo único: Os cargos do caput serão extintos no prazo de 6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º - Fica alterado o artigo 3º, §1º, da Lei Municipal 438 de junho de 2015, que passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- Fica criado o cargo de provimento efetivo de Controlador-interno Municipal, inserido dentro da estrutura de Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São João das Missões (Lei Municipal Nº 220/2006, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores), vinculado ao quadro setorial da Administração.

§1º O cargo de Controlador-interno Municipal será de provimento efetivo a ser ocupado após prévio concurso público por candidato que tenha curso superior de graduação em Contabilidade/Ciências Contábeis, Administração ou Direito e registro no respectivo Órgão/Conselho de Classe.

Art. 6º - Fica extinto o cargo de coordenador de cursos técnicos previsto no artigo 1º da Lei Municipal 457 de 15 de dezembro de 2015.

Art. 7º - O cargo de Assessor Jurídico do IPREM previsto no artigo 2º da Lei 247/2009 passa a conter as seguintes atribuições:

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: Prestar assessoria jurídica administrativa e previdenciária ao Instituto de Previdência Própria de Missões - IPREM.

Descrição Analítica: Propor, acompanhar e instruir processos administrativos, judiciais e junto ao TCE-MG; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica; prestar informações de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81

verbal ou por escrito aos segurados do IMPREM, orientar despachos do Prefeito Municipal quando referentes a questões previdenciárias; assessorar e orientar o Conselho Municipal de Previdência, sempre que solicitado pelo Presidente; representar o IMPREM judicialmente ou perante o TCE-MG; orientar o deferimento e a publicação de atos legais de concessão de Benefícios Previdenciários do IPREM. Prestar contas de suas atividades, jurídicas e administrativas, ao Conselho Municipal de Previdência periodicamente; orientar, supervisionar e assessorar atos administrativos; executar outras atividades correlatas.

Art. 8º - Fica extinto o cargo de supervisor de Gerência Municipal do Patrimônio Histórico e Agentes Administrativos previsto na Lei Complementar 504/2018.

Art. 9º – O cargo de diretor do IPREM passa a conter as seguintes atribuições:

Atribuições: Representar o IPREM ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos ou delegados, mediante aprovação da Diretoria Executiva, especificados, nos respectivos instrumentos, os atos e as operações que poderão praticar; elaborar conjuntamente com o chefe da contabilidade o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual; supervisionar e ordenar a execução orçamentária; gerir os recursos dos investimentos do IPREM; Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; supervisionar e coordenar a administração do IPREM; executar as decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Previdência e pela Diretoria Executiva; definir juntamente com o Chefe do Executivo e o atuário os planos de custeio financeiro e atuarial.

Art. 10 – O anexo III da Lei Municipal 220/2006 passa a conter a seguinte redação:

QT.	JORNADA	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	PROVIMENTO
1	Dedicação Integral	Assessor de Planejamento	Q. S. da Administração.	1	Comissionado
2	Dedicação Integral	Assessor Jurídico	Q. S. da Administração.	1	Comissionado
3	Dedicação Integral	Diretor do IPREM	Q. S. do IPREM	1	Comissionado
4	Dedicação Integral	Diretor Escolar I	Q. S. da Educação	2	Comissionado
5	Dedicação Integral	Diretor Escolar II	Q. S. da Educação	2	Comissionado
6	Dedicação Integral	Encarregado	Q. S. da Administração	5	Comissionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81

7	Dedicação Integral	Secretário Municipal	Q. S. da Administração	8	Comissionado
8	Dedicação Integral	Supervisor de Seção (Iprem)	Q. S. do IPREM	2	Comissionado
9	40 Horas Semanais	Agente de Saúde	Q. S. da Saúde	7	Efetivo
10	40 Horas Semanais	Agente de Saúde Indígena	Q. S. da Saúde	71	Efetivo
11	40 Horas Semanais	Assistente Administrativo	Q. S. da Administração	22	Efetivo
12	40 Horas Semanais	Assistente Social	Q. S. da Administração	1	Efetivo
13	40 Horas Semanais	Auxiliar de Enfermagem	Q. S. da Saúde	16	Efetivo
14	40 Horas Semanais	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	90	Efetivo
15	40 Horas Semanais	Bombeiro Hidráulico	Q. S. da Administração	1	Efetivo
16	40 Horas Semanais	Enfermeiro do PSF	Q. S. da Saúde	3	Efetivo
17	40 Horas Semanais	Enfermeiro do PSF Indígena	Q. S. da Saúde	4	Efetivo
18	40 Horas Semanais	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	2	Efetivo
19	40 Horas Semanais	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração	4	Efetivo
20	40 Horas Semanais	Guarda Municipal	Q. S. da Administração	13	Efetivo
21	40 Horas Semanais	Identificador (em extinção)	Q. S. da Administração	1	Efetivo
22	40 Horas Semanais	Mecânico	Q. S. da Administração	2	Efetivo
23	40 Horas Semanais	Médico do PSF	Q. S. da Saúde	1	Efetivo
24	40 Horas Semanais	Médico do PSF Indígena	Q. S. da Saúde	4	Efetivo
25	40 Horas Semanais	Motorista	Q. S. da Administração	16	Efetivo
26	40 Horas Semanais	Odontólogo do PSF	Q. S. da Saúde	1	Efetivo
27	40 Horas Semanais	Odontólogo do PSF Indígena	Q. S. da Saúde	3	Efetivo
28	40 Horas Semanais	Oficial de Serviços (em extinção)	Q. S. da Administração	4	Efetivo
29	40 Horas Semanais	Operador de Máquinas	Q. S. da Administração	2	Efetivo
30	40 Horas Semanais	Pedagogo	Q. S. da Educação	5	Efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81

31	40 Horas Semanais	Pedreiro	Q. S. da Administração	4	Efetivo
32	40 Horas Semanais	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	5	Efetivo
33	40 Horas Semanais	Técnico em Higiene Dental (THD)	Q. S. da Saúde	4	Efetivo
34	40 Horas Semanais	Técnico em Planejamento Escolar	Q. S. da Educação	1	Efetivo
35	30 Horas Semanais	Assistente de Serviços Escolares	Q. S. da Educação	13	Efetivo
36	30 Horas Semanais	Servente Escolar	Q. S. da Educação	33	Efetivo
36	30 Horas Semanais	Técnico de Radiologia	Q. S. da Saúde	1	Efetivo
38	25 Horas Semanais	Professor de Ensino Infantil	Q. S. da Educação	30	Efetivo
39	25 Horas Semanais	Professor Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série	Q. S. da Educação	24	Efetivo
40	25 Horas Semanais	Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série	Q. S. da Educação	35	Efetivo
41	20 Horas Semanais	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração.	1	Efetivo
42	20 Horas Semanais	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração.	1	Efetivo
43	20 Horas Semanais	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	1	Efetivo
44	20 Horas Semanais	Fonoaudiólogo	Q. S. da Administração	1	Efetivo
45	20 Horas Semanais	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	2	Efetivo
46	20 Horas Semanais	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	4	Efetivo
47	20 Horas Semanais	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	1	Efetivo
48	20 Horas Semanais	Nutricionista	Q. S. da Saúde	1	Efetivo
49	20 Horas Semanais	Psicólogo	Q. S. da Saúde	2	Efetivo
50	20 Horas Semanais	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	1	Efetivo

Art. 11 – O anexo V da Lei Municipal 220/2006 passa a conter a seguinte redação:

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	No. CARGOS	JORNADA NORMAL
-----	-----------------	-----------------	------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.486/0001-81

1	Assessor Jurídico	Q. S. da Administração.	1	Dedicação Integral
2	Diretor do IPREM	Q. S. do IPREM	1	Dedicação Integral
3	Diretor Escolar I	Q. S. da Educação	2	Dedicação Integral
4	Diretor Escolar II	Q. S. da Educação	2	Dedicação Integral
5	Encarregado	Q. S. da Administração	5	Dedicação Integral
6	Secretário Municipal	Q. S. da Administração	8	Dedicação Integral
7	Supervisor de Seção	Q. S. da Administração	28	Dedicação Integral
8	Supervisor de Seção (Iprem)	Q. S. do IPREM	2	Dedicação Integral

Art. 12 – O anexo XV da Lei Municipal 220/2006 passa a conter a seguinte redação:

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
1	Agente de Saúde	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades orientadas pelo Profissional da Saúde relacionadas com a prevenção, análises de campo, serviços de laboratório, bem como apoiar na área administrativa da gestão de saúde.	Formação Escolar: ensino fundamental completo
2	Agente de Saúde Indígena	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades orientadas pelo Profissional da Saúde relacionadas com a prevenção, análises de campo, serviços de laboratório, bem como apoiar na área administrativa da gestão de saúde indígena.	Formação Escolar: ensino fundamental completo
3	Assessor de Planejamento	Q. S. da Administração.	Objetivo Geral: coordenará o processo de elaboração do Plano Geral de Governo, Programas Gerais e Setoriais, Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Público Anual, Programa Financeiro e de Desembolso e Plano Diretor; e atuará na análise da execução orçamentária e da gestão administrativa, financeira e contábil, em observância ao que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar Nº 101 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar Estadual Nº 33/94	Formação Escolar: desejável curso superior completo
4	Assessor Jurídico	Q. S. da Administração.	Objetivo Geral: Exercer a coordenação, a orientação e a supervisão geral da Procuradoria Jurídica e referendar o cumprimento das leis, dos decretos e demais atos administrativos assinados ou determinados pelo Prefeito Municipal,	Formação Escolar: ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			expedindo instruções para a execução dos mesmos, bem como cuidar da gestão e direcionamento da sua pasta de trabalho, visando sempre atender as demandas públicas com eficiência e com respeito aos demais princípios da administração pública, além de outras atribuições que visem ao desenvolvimento de atividades ou ações necessárias a realização da administração pública.	
5	Assistente Administrativo	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.	Formação Escolar: ensino médio completo
6	Assistente de Serviços Escolares	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: executar serviços auxiliares de natureza administrativa e de suporte logístico às atividades pedagógicas na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Formação Escolar: ensino médio completo
7	Assistente Social	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade.	Formação Escolar: curso superior completo de Serviço Social
8	Auxiliar de Enfermagem	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades auxiliares na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.	Formação Escolar: ensino fundamental completo - curso de Auxiliar em Enfermagem e registro profissional no COREN – Conselho Regional de Enfermagem
9	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos, bem como efetuar os serviços mortuários em geral no Cemitério Municipal.	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto (até 4ª série)
10	Bombeiro Hidráulico	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços de implantação, manutenção e reformas das redes hidráulicas dos prédios públicos municipais.	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto (4ª série).
11	Diretor do IPREM	Q. S. do IPREM	Objetivo Geral: Representar o IPREM ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos ou delegados, mediante aprovação da Diretoria Executiva, especificados, nos respectivos instrumentos, os atos e as operações que poderão praticar; elaborar conjuntamente com o chefe da contabilidade o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual; supervisionar e ordenar a execução orçamentária; gerir os recursos dos investimentos do	Formação Escolar: desejável em ensino superior completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.486/0001-81

			IPREM; Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; supervisionar e coordenar a administração do IPREM; executar as decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Previdência e pela Diretoria Executiva; definir juntamente com o Chefe do Executivo e o atuário os planos de custeio financeiro e atuarial.	
12	Diretor Escolar I	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica do estabelecimento de ensino designado pela Administração Municipal.	Formação Escolar: desejável ensino médio completo
13	Diretor Escolar II	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica do estabelecimento de ensino designado pela Administração Municipal.	Formação Escolar: desejável curso superior completo
14	Encarregado	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: coordenar as atividades em geral das turmas de trabalho colocadas sob o seu comando, garantindo que os serviços sejam realizados com eficiência e eficácia, de conformidade com os objetivos e prioridades da Administração Municipal.	Formação Escolar: desejável formação em ensino fundamental completo
15	Enfermeiro do PSF	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar serviços de saúde pública em nível superior, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos, objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar da comunidade.	Formação Escolar: ensino superior completo em Enfermagem
16	Enfermeiro do PSF Indígena	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar serviços de saúde pública em nível superior, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos, objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar da comunidade indígena.	Formação Escolar: ensino superior completo em Enfermagem
17	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração.	Objetivo Geral: desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil, executando serviços de fiscalização de obras realizadas por terceiros para o Executivo Municipal, orientação a execução de obras e elaboração de projetos na sua área de competência.	Formação Escolar: curso superior completo de Engenharia Civil
18	Engenheiro Florestal	Q. S. da Administração.	Objetivo Geral: desenvolver atividades superiores no campo da Engenharia Florestal, com ênfase para as questões relativas ao meio ambiente urbano e rural, de conformidade com os objetivos e prioridades estabelecidos pela Administração Municipal.	Formação Escolar: curso superior completo: Engenharia Florestal
19	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades de saúde pública em geral no campo das análises clínicas laboratoriais ou de campo e coordenação das farmácias.	Formação Escolar: ensino superior completo em Bioquímica ou Farmácia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81

20	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços de diligências destinadas a verificar o cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória e a apuração de dados do interesse do fisco, e orientação à população fornecendo informações de natureza tributária ou fiscal; realizar serviços de inspeção sanitária, proteção à saúde pública, promover a aplicação da legislação municipal de saúde pública; e realizar serviços de fiscalização com o objetivo de promover a aplicação do Código de Posturas Públicas.	Formação Escolar: ensino médio completo
21	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhora dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade.	Formação Escolar: ensino superior completo em Fisioterapia
22	Fonoaudiólogo	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades gerais de fonoaudiologia na unidade de serviço designada pela Administração Municipal.	Formação Escolar: curso superior completo em Fonoaudiologia.
23	Guarda Municipal	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços gerais de zeladoria e guarda dos próprios públicos, prédios, praças, jardins e demais espaços públicos.	Formação Escolar: ensino fundamental completo
24	Identificador (em extinção)	Q. S. da Administração.	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos de natureza administrativa, especialmente na confecção de documentos de identidade, de tramitação de requerimentos e processos nos diversos órgãos públicos de outros entes da Federação, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.	Formação Escolar: ensino médio completo
25	Mecânico	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: executar serviços de conservação e reparo de toda a parte mecânica de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota municipal.	Formação Escolar: ensino fundamental completo
26	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.	Formação Escolar: ensino superior completo em Medicina e especialidade na área de atuação
27	Médico do PSF	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial no Programa de Saúde da Família nas localidades designadas pela Administração Municipal.	Formação Escolar: curso superior completo em Medicina
28	Médico do PSF Indígena	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial no Programa de Saúde da Família Indígena nas comunidades indígenas designadas pela Administração Municipal.	Formação Escolar: curso superior completo em Medicina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81

29	Médico do PSF Indígena	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.	Formação Escolar: curso superior completo em Medicina com especialização na respectiva área de atuação
30	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: exercer atividades profissionais de nível superior no campo da Medicina Veterinária, buscando elevar o nível de saúde pública e individual da população do Município.	Formação Escolar: ensino superior completo em Veterinária
31	Motorista	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: conduzir automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.	Formação Escolar e Qualificação Mínima: ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação tipo "D"
32	Nutricionista	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços, ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.	Formação Escolar: curso superior completo de Nutricionista.
33	Odontólogo do PSF	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos na área odontológica, objetivando melhorar a qualidade de saúde bucal da população do Município através do Programa de Saúde da Família.	Formação Escolar: ensino superior completo em Odontologia
34	Odontólogo do PSF Indígena	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos na área odontológica, objetivando melhorar a qualidade de saúde bucal da população indígena através do Programa de Saúde da Família.	Formação Escolar: ensino superior completo em Odontologia
35	Oficial de Serviços (em extinção)	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: prestar serviços técnicos de natureza administrativa e de apoio logístico, na Secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.	Formação Escolar: ensino médio completo
36	Operador de Máquinas	Q. S. da Administração.	Objetivo Geral: executar serviços gerais de operação de máquinas leves nos locais determinados pela Administração Municipal.	Formação Escolar: ensino fundamental completo
37	Pedagogo	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: desenvolver atividades pedagógicas em geral visando melhorar a qualidade do ensino oferecido pelo Município e a integração da escola com a comunidade.	Formação Escolar: ensino superior completo em Pedagogia
38	Pedreiro	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: executar serviços gerais na área de construção civil nos locais determinados pela Administração Municipal.	Formação Escolar: ensino fundamental completo
39	Professor de Ensino Infantil	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: desenvolver, junto a crianças usuárias das unidades de ensino infantil, atividades de apoio pedagógico.	Formação Escolar: curso de Magistério do ensino médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81

40	Professor Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: ministrar aulas para alunos de escolas municipais de ensino infantil e no ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	Formação Escolar: curso de Magistério do ensino médio
41	Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: prestar trabalho qualificado de magistério no estabelecimento de ensino de sua lotação, desenvolvendo atividades de formação técnica e humana dos alunos de 5ª a 8ª séries.	Formação Escolar: curso superior na área de atuação
42	Psicólogo	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: atender à população do Município com técnicas psicológicas, através de programas de saúde, dentro das abordagens de Psicologia Clínica e Comunitária.	Formação Escolar: ensino superior completo em Psicologia
43	Secretário Municipal	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: planejar, organizar, controlar e coordenar as ações pertinentes à Secretaria Municipal de que é titular.	Formação Escolar: desejável em ensino superior completo
44	Servente Escolar	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: executar serviços gerais de limpeza e produção de merenda escolar na escola designada pela Administração Municipal.	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto (alfabetizada)
45	Supervisor de Seção	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: exercer a supervisão geral da Seção da Administração Direta para a qual foi designado, de acordo com objetivos e prioridades estabelecidos pela Administração Municipal.	Formação Escolar: desejável em ensino médio completo
56	Supervisor de Seção (Iprem)	Q. S. do IPREM	Objetivo Geral: exercer a supervisão geral da Seção do IPREM para a qual foi designado, de acordo com objetivos e prioridades estabelecidos pela Administração Municipal.	Formação Escolar: desejável em ensino médio completo
47	Técnico de Radiologia	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar serviços de exames radiológicos em pacientes encaminhados à sua unidade de lotação, obedecendo as normas e procedimentos.	Formação Escolar: curso de nível médio: Técnico em Radiologia.
48	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.	Formação Escolar: ensino médio completo - curso de Técnico em Enfermagem, habilitado pelo COREN - Conselho Regional de Enfermagem
49	Técnico em Higiene Dental (THD)	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em higiene dental.	Formação Escolar: ensino médio completo - curso de Técnico em Higiene Dental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81

50	Técnico em Planejamento Escolar	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: desenvolver atividades de planejamento pedagógico e de administração escolar, visando melhorar a qualidade do ensino oferecido pelo Município e a integração do professor e direção, e desses com os alunos e comunidade.	Formação Escolar: desejável ensino superior completo em Pedagogia com especialização em Administração Escolar
51	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	Objetivo Geral: desenvolver atividades de nível superior no campo da Terapia Ocupacional, visando a promoção da saúde pública por intermédio do exercício de atividades profissionais apropriadas, de conformidade com os programas e objetivos estabelecidos.	Formação Escolar: ensino superior completo em Terapia Ocupacional

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos na data de primeiro de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO I

CARGOS EM EXTINÇÃO		
CARGOS	LEI DE PREVISÃO DO CARGO	PRAZOS
Administrador Regional da Reserva Xacriabá supervisor de seção previstos na	Lei Municipal 220/2006	6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei
Administrador Regional de Rancharia	Lei Municipal 220/2006	6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei
Administrador Regional de Traíra	Lei Municipal 220/2006	6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei
Assessor Especial de Coordenação Geral das Políticas Públicas	Lei Municipal 220/2006	6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei
Supervisor de seção	Lei Municipal 220/2006	6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei
Chefe de Departamento	Lei Municipal 262/2010	6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei
Chefe de Divisão	Lei Municipal 262/2010	6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei
Chefe de Seção	Lei Municipal 262/2010	6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei
Coordenador de Planejamento Escolar	Lei Municipal 262/2010	6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei
Coordenador Escolar	Lei Municipal 262/2010	6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei
Coordenador de Creche	Lei Municipal 262/2010	6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Ofício: 014/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

São João das Missões - MG, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, apresento Projeto de Lei que dispõe sobre alterações de cargos comissionados da Prefeitura em atendimento a acordo firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais em Procedimento Administrativo n.: 0024.19.017206-4 que tramita na referida instituição.

Conforme foi diagnosticado a prefeitura possuía em sua estrutura administrativa relação de cargos comissionados que não atendiam aos requisitos da Constituição Federal de 1988 e, por tal razão tornou-se essencial o presente projeto de Lei para adequações.

Espero que o Projeto receba a necessária e imprescindível atenção desta Casa e possa se transformar em lei.

Atenciosamente,

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de São
João das Missões**
Protocolado na Secretaria

Em 16 02 2024

Assinatura